

MOÇÃO — Reforço do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) como Instrumento de Coesão Social e Valorização do Poder Local

As Juntas de Freguesia constituem o primeiro nível da administração local democrática e o mais próximo das populações, assumindo, ao longo dos últimos anos, um papel cada vez mais relevante na resposta às necessidades sociais, na promoção da coesão comunitária e na garantia de serviços públicos de proximidade. Este reforço do papel das freguesias tem sido acompanhado por um aumento significativo das **responsabilidades legais e operacionais**, muitas delas decorrentes de processos de descentralização, de novas exigências administrativas e de expectativas acrescidas por parte dos cidadãos.

Paralelamente, as Juntas de Freguesia enfrentam um contexto de **aumento generalizado dos custos de funcionamento**, em particular dos encargos com pessoal, resultantes das atualizações salariais na função pública, da valorização das carreiras e do cumprimento de obrigações legais em matéria laboral, sem que esse acréscimo de custos tenha sido devidamente acompanhado por um reforço estrutural das receitas próprias ou das transferências do Estado.

O atual modelo de financiamento das freguesias, consagrado na Lei das Finanças Locais, que fixa a participação das freguesias nos impostos do Estado em **2,5%**, revela-se manifestamente insuficiente para assegurar o cumprimento das funções que hoje lhes são exigidas, comprometendo a sua autonomia financeira, a qualidade dos serviços prestados e a capacidade de intervenção social e comunitária. Importa sublinhar que as freguesias são, muitas vezes, o primeiro e último recurso das populações mais vulneráveis, desempenhando um papel insubstituível na promoção da coesão social, da solidariedade de proximidade e do sentido de comunidade.

Neste contexto, a ANAFRE, reunida em Congresso, considera necessário e urgente proceder a um **reforço progressivo do Fundo de Financiamento das Freguesias**, como condição essencial para a sustentabilidade do poder local de proximidade e para a valorização do papel das Juntas de Freguesia no desenvolvimento local. Defende-se, assim, o aumento gradual da percentagem da participação das freguesias nos impostos do Estado, passando dos atuais 2,5% para **5%**, de forma faseada e responsável, permitindo uma adaptação equilibrada das finanças públicas e das autarquias.

A ANAFRE propõe que esse reforço seja concretizado através de um calendário progressivo, fixando-se a percentagem em **3% no ano de 2027**, com um acréscimo de **1% em 2028** e mais **1% em 2029**, atingindo-se, desse modo, o objetivo dos 5%. Este percurso gradual garante previsibilidade, estabilidade orçamental e permite que o reforço do financiamento seja acompanhado por uma melhoria efetiva da capacidade de resposta das freguesias às suas atribuições legais e às necessidades das comunidades.

O reforço do FFF deve ser entendido não como um aumento de despesa sem retorno, mas como um **investimento estratégico na coesão social, na prevenção da exclusão, na proximidade administrativa e na qualidade da democracia local**, permitindo às freguesias dispor dos meios financeiros

necessários para cumprir as suas responsabilidades, valorizar os seus trabalhadores e desenvolver projetos comunitários estruturantes.

Neste sentido, a ANAFRE delibera defender junto do Governo e da Assembleia da República a revisão da percentagem do Fundo de Financiamento das Freguesias nos termos propostos, bem como mandatar a sua Direção Nacional para promover este objetivo no âmbito do diálogo institucional, do processo legislativo e da discussão do Orçamento do Estado, afirmando que **sem freguesias financeiramente capacitadas não há verdadeira descentralização, nem coesão social de proximidade.**

Tiago Magalhães
Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Todeia